Falcon Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 52.892.145/0001-48)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. -
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administração do

Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros (notas explicativas n° 3.d e n° 6)
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui aplicações em ações da Alphaville S.A. no montante de R$153.379 mil que representavam 98,70% de seu patrimônio líquido, mensuradas ao valor justo com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, órgão responsável também pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato dessas ações serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- leitura da totalidade dos contratos de aquisição de ações ocorridos no período;
- teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- recalculamos a valorização das ações com base em preços disponíveis obtidos junto a informações observáveis no mercado;
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a existência, valorização, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria

realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 52.892.145/0001-48)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**2.047**	**1,31%**		**28.149**	**55,50%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Banco BRL DTVM S.A.				0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	4	**675**	**2.047**	**1,31%**	**10.293**	**28.148**	**55,50%**
FI RF BRL Referenciado DI		675	2.047	1,31%	10.293	28.148	55,50%
Realizável a longo prazo			**153.379**	**98,71%**		**22.577**	**44,51%**
Títulos de renda fixa							
Debêntures	5	**-**	**-**	**0,00%**	**90.931**	**7.577**	**14,94%**
Alphaville S.A.		-	-	0,00%	90.931	7.577	14,94%
Participação em companhias investidas (abertas – ações com cotação em bolsa)	6	**56.389.338**	**153.379**	**98,70%**	**-**	**-**	**0,00%**
Alphaville S.A.		56.389.338	153.379	98,70%			0,00%
Valores a receber			**-**	**0,00%**		**15.000**	**29,57%**
Aquisição de ações Aphaville S.A.			-	0,00%		15.000	29,57%
Total do ativo			**155.426**	**100,02%**		**50.726**	**100,01%**
Passivo							
Circulante			**33**	**0,02%**		**6**	**0,01%**
Valores a pagar			**33**	**0,02%**		**6**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão			3	0,00%		2	0,00%
Auditoria e custódia			30	0,02%		4	0,01%
Patrimônio líquido	12		**155.393**	**100,00%**		**50.720**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**155.426**	**100,02%**		**50.726**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 52.892.145/0001-48)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e Período de 7 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2024	07/12/2023 a 31/12/2023
Ações de companhias abertas e fechadas		**5.802**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6.1	5.802	-
Resultado com outros ativos financeiros		**523**	**(2.315)**
Receita com cotas de fundos de investimento referenciado	4	523	108
Resultado com Debêntures	5	-	(2.423)
Demais despesas/receitas		**(209)**	**(8)**
Taxa de administração	10 | 11	(36)	(2)
Serviços contratados pelo Fundo	11	(87)	-
Auditoria e custódia	11	(62)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	11	(20)	(1)
Outras Despesas	11	(4)	(1)
Resultado dos exercício/período		**6.116**	**(2.323)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 52.892.145/0001-48)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e Período de 7 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	07/12/2023 a 31/12/2023
Resultado do exercício/período	**6.116**	**(2.323)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício/período	**6.116**	**(2.323)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 52.892.145/0001-48)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e Período de 7 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Reserva de lucros	Total
Saldos em 7 de dezembro de 2023		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	13.a | 13.d	53.043	53.043	-	53.043
Prejuízo do período		-	-	(2.323)	(2.323)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**53.043**	**53.043**	**(2.323)**	**50.720**
Integralizações de cotas	13.a | 13.d	98.557	98.557	-	98.557
Lucro do exercício		-	-	6.116	6.116
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**151.600**	**151.600**	**6.116**	**155.393**

(*) As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 52.892.145/0001-48)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e Período de 7 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado de cotas de fundos de investimento		523	108
Pagamento de taxa de administração e gestão		(35)	-
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(87)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(36)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(1)
Outras despesas		(4)	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**341**	**106**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas (abertas – ações com cotação em bolsa	6	(125.000)	(15.000)
Aquisição de títulos de renda fixa - debêntures	5	-	(10.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(125.000)**	**(25.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	13.d	98.557	53.043
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos		**98.557**	**53.043**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(26.102)**	**28.149**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercício/período	4	28.149	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício/periodo	4	2.047	28.149
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(26.102)**	**28.149**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 52.892.145/0001-48)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 7 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

---

1. Contexto Operacional

O Fundo foi constituído em 14 de novembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado por até 02 (dois) anos, mediante proposta do administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 7 de dezembro de 2023 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio de investimento nos valores mobiliários, de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras (as "Companhias Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou "Companhias Investidas" após receberem qualquer aporte de recursos do Fundo).

Os valores mobiliários serão ações, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo que o Administrador entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 29 de janeiro de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota

divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participação em companhias investidas (abertas – ações com cotação em bolsa)
As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

e. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g. Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

h. Debêntures
As debêntures são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido de remuneração prevista nas escrituras de debêntures e do Acordo de Investimento e o rendimento auferido é registrado na rubrica "Resultado com Debêntures", e se necessário ajustado por "provisão para desvalorização" nos casos de investimentos considerados de difícil recuperação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	2.047	28.148
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.047**	**28.149**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

Em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido no resultado do Fundo o montante de R$ 523 (R$108 no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023) de receitas com cotas de fundos de investimentos e estão sendo apresentadas nas demonstrações de resultado na rubrica "Receita com cotas de fundos de investimento referenciado".

5. Títulos de renda fixa

Debêntures
O Fundo possui debêntures, com vencimento acima de 365 dias, conforme demonstrado abaixo:

Emissor	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor contábil	%PL	Quantidade	Valor contábil	%PL
Alphaville S.A.	-	-	0,00%	90.931	7.577	14,94%
Total	**-**	**-**		**90.931**	**7.577**	

Movimentação 2023:

Emissor	Valor contábil em 07/12/2023	Aquisição de debêntures	Venda de debêntures	Resultado com a Venda de debêntures	Valor contábil em 31/12/2023
Alphaville S.A.	-	10.000	1	(2.424)	7.577

Movimentação 2024:

Emissor	Valor contábil em 31/12/2023	Conversão de debêntures	Valor contábil em 31/12/2024
Alphaville S.A.	7.577	(7.577)	-

Alphaville S.A.
Em Contrato de Compra e Venda de Debêntures celebrado em 7 de dezembro de 2023, foi aprovada a aquisição da totalidade 120.000 debêntures de titularidade do BRE Alpha Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações, sendo 59.126 debêntures correspondentes à primeira série de emissão e 60.874 debêntures à segunda série de emissão, pelo valor total de R$ 10.000. As principais características das debêntures são:

(i) Valor total: R$ 120.000
(ii) Quantidade de debêntures: 120.000
(iii) Valor nominal de cada debênture: R$ 1,00 (um real);
(iv) Espécie: quirografária;
(v) Conversibilidade: as debêntures serão simples;
(vi) Vencimento: Em 30 de dezembro de 2023
(vii) Amortização: em uma única parcela na data de vencimento;
(viii) Remuneração: sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros equivalentes ao percentual de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, acrescida de juros de 3,0% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias uteis.

Em Contrato de Investimento e Outras Avenças celebrado em 15 de dezembro de 2023, foi aprovada a venda de 29.069 debêntures para o Fundo Ulbrex Special Situations FIPM, pelo valor total de R$1 (um real). No período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, foi apropriado resultado com debêntures no montante negativo de R$ 2.424.

Em Contrato de Investimento e Outras Avenças celebrado em 15 de dezembro de 2023, foi aprovado a implementação de um aumento de capital privado da Alphaville S.A., mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no valor de pelo menos R$ 677.000. Neste contexto o Fundo manisfestou compromisso de

participar do aumento de capital mediante a subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de ações do aumento de capital de, pelo menos, R$ 281.946, a um preço por ação de R$ 5 (cinco reais). Tal valor foi subscrito e parcipalmente integralizado pelo Fundo, utilizando, como parte do pagamento do aumento de capital, crédito no valor total de R$ 7.577 decorrente das debêntures detidas pelo Fundo, conforme descrito em detalhes na nota explicativa 6

6. Participação em companhias investidas (abertas – ações com cotação em bolsa)

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de Companhia com cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor contábil	%PL da Companhia	Quantidade	Valor contábil	%PL
Alphaville S.A.	56.389.338	153.379	28,87%	-	-	0,00 %
Total	**56.389.338**	**153.379**		**-**	**-**	

Movimentação em 2024:

Companhia Investida	Valor justo em 31/12/2023	Aquisições de ações	Conversão de debêntures	Ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Alphaville S.A.	-	140.000	7.577	5.802	153.379
Total	**-**	**140.000**	**7.577**	**5.802**	**153.379**

Alphaville S.A.
A Alphaville S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede e foro na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e atua no desenvolvimento e urbanização de loteamentos residenciais. A companhia tem como foco identificar, desenvolver e comercializar loteamentos residenciais voltados para diversos públicos em todo o território brasileiro.

Em 2014, a Alphaville Urbanismo S.A. estabeleceu a diretriz estratégica de lançar apenas empreendimento com elevada velocidade de vendas para privilegiar o foco na geração de caixa em detrimento do volume de lançamentos.

Em Contrato de Investimento e Outras Avenças celebrado em 15 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor total de pelo menos R$ 677.000, onde o Fundo manifestou compromisso de participar do respectivo aumento de capital, mediante a subscrição e integralização de R$ 281.946. No decorrer do exercício de 2024, deste saldo comprometido, R$140.000 foram subscritos em moeda corrente nacional (R$125.000 pagos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R$15.000 pagos no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023) sendo emitidas 28.000.000 ações em nome do Fundo. A capitalização do saldo remanescente, no montante de R$ 141.946, foi aprovada em ata de Reunião do Conselho de Administração da Alphaville S.A., realizada em 24 de janeiro de 2024, mediante a conversão da totalidade do saldo de R$ 7.577 representadas por 90.931 debêntures emitidas pela Companhia, sendo emitidas 28.389.338 ações em nome do Fundo, desta conversão o Fundo reconheceu um ganho no montante de R$134.369, uma vez que ações foram convertidas a um preço de R$5,00 (cinco reais) por ação. Em 31 de dezembro de 2024, a ação da AVLL3 estava precificada a R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), resultando em uma perda de R$128.567 devido à sua desvalorização desde a referida integralização. Desta forma, esta operação teve um efeito líquido positivo de R$ 5.802 apresentado nas "Demonstrações dos resultados" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

O capital social da Companhia integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 2.471.200 (2023 R$ 1.786.409) e é composto por 195.330.061 (2023 28.615.213) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 56.389.338 ações ordinárias, representando 28,87% do capital social da companhia.

6.1 Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em função disso, seus investimentos nas companhias investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 153.379.

Alphaville S.A.
Alphaville S.A., é uma empresa listada na B3 sob o código AVLL3, com informações de mercado baseadas em negócios realizados entre investidores do mercado secundário, conforme descrito na nota explicativa nº 3.

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da Carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores

mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a

eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Período de Investimento

O Fundo terá um período de investimento de 05 anos contados a partir da primeira integralização de cotas.

10. Remuneração da Administração

Taxa de administração
A taxa de administração destinada ao será equivalente à percentagem de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com uma remuneração mínima anual de R$ 72 (somados a taxa de cústodia, (atualizado anualmente pelo IPCA desde a data da primeira integralização de cotas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriada a importância de R$ 36 a título de taxa de administração (R$ 2 no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023).

Taxa de gestão
Não será devida taxa de gestão.

Taxa de performance
Não será devida taxa de performance.

Taxa de custódia
A taxa de custódia destinada ao Custodiante (englobada no valor da taxa de administração) é equivalente à percentagem de 0,0075% a.a. (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido, com mínimo anual de R$ 36 (trinta e seis mil reais) e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300 (trezentos mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 36 a título de taxa de custódia (R$ 2 no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro 2023).

11. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	36	0,02%	2	0,01%
Serviços contratados pelo Fundo	87	0,05%	-	0,00%
Auditoria e custodia	62	0,04%	4	0,01%
Taxa de fiscalização	20	0,01%	1	0,00%
Outras Despesas	4	0,00%	1	0,00%
Total Geral	**209**	**0,13%**	**8**	**0,03%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exerício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 164.628 (R$ 30.246 no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro 2023).

12. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo será representado por duas classes de cotas, quais sejam, as cotas classe A ("Cotas Classe A") e as cotas classe B ("Cotas Classe B") (em conjunto, as "Cotas").

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

No exercíco social findo em 31 de dezembro de 2024 as cotas correspondiam a 151.600 (53.043 em 2023) cotas classe "A" contabilizadas ao valor de R$ 155.393 (R$ 50.720 em 2023).

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio máximo do Fundo será composto de até R$ 11.000.000 e será composto por até 11.000.000 de cotas.

O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 6 anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão na CVM.

As cotas do Fundo são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo Índice de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA), observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas do Fundo.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser exercido apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.

O Fundo poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

No exercícício social findo em 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 98.557 (53.043 no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro 2023) cotas pelo valor total de R$ 98.577 (R$ 53.043 em 2023).

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas do Fundo até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas do Fundo, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas do Fundo, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração do Fundo e/ou quando da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Regulamento, todas as cotas do Fundo deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) O Administrador convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos do Fundo para fins de pagamento de amortização das cotas do Fundo;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, o administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro 2023 não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As quotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de quotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no Regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos quotistas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das quotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o administrador identifique necessidades de recursos para investimento em quotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os quotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das quotas que tenham sido subscritas por cada um dos quotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos quotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas quotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

O administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos quotistas, solicitando a integralização parcial ou total das quotas originalmente subscritas pelos quotistas nos termos dos Compromissos de Investimento ("Requerimento de Integralização").

As Quotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os quotistas ("Preço de Integralização").

Na hipótese de integralização de quotas em Valores Mobiliários, a Assembleia Geral de Quotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos Valores Mobiliários.

No exercícício social findo em 31 de dezembro de 2024 houve a integralização de 98.557 (53.043 no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro 2023) cotas pelo valor total de R$ 98.577 (R$ 53.043 em 2023).

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

O administrador deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação no Fundo na data da respectiva oferta.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no perído foram os seguintes:

	31/12/2024	07/12/2023 a 31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	7,22	(4,38)
Valor da Cota	1.025,2001	956,2091
Patrimônio líquido médio R$/mil	164.628	30.246

Classe de cotas	31/12/2024		07/12/2023 a 31/12/2023	
	Valor da cota	Rentabilidade do período (%)	Valor da cota	Rentabilidade do período (%)
Classe A	1.025,2001	7,22	956,2091	(4,38)
Consolidado	**1.025,2001**	**7,22**	**956,2091**	**(4,38)**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias abertas encontram-se registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Pátria Investimentos Ltda
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. Transações com partes relacionadas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

17. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

21. Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e no período de 7 de dezembro a 31 de dezembro de 2023 não houve alteração estatutária.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho de 2025.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

23. Eventos subsequentes

Em 28 de janeiro de 2025, a ação da empresa AVLL3, único investimento do Fundo, está cotada na Bolsa de Valores (B3) em R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por ação, o que resultou em um impacto negativo de R$20.864 no resultado do Fundo entre a data-base destas demonstrações financeiras e a data da sua emissão.

* * *

Robson Christian H. Dos Reis
Contador CRC1SP214011

Marcelo Vieira Francisco
Diretor responsável